

MANIFESTAÇÃO DOS CANDIDATOS SIGNATÁRIOS CONSIDERADOS APTOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE GRAMADO

**À Prefeitura Municipal de Gramado,
À Câmara Municipal de Vereadores de Gramado,
Ao Ministério Público,**

Os candidatos signatários da presente manifestação, participantes do Concurso Público nº 01/2025 do Município de Gramado, vêm, respeitosamente, apresentar a presente manifestação em razão da suspensão temporária do cronograma do certame, conforme Edital publicado em 26 de maio de 2026.

Inicialmente, registramos nosso respeito ao direito de todos os candidatos de questionarem atos do concurso pelos meios administrativos e legais cabíveis, bem como à necessidade de apuração de eventuais irregularidades pelos órgãos competentes, com transparência, imparcialidade e observância do devido processo administrativo.

Entretanto, entendemos que os direitos dos candidatos aprovados nas etapas já concluídas e considerados aptos na avaliação psicológica também devem ser preservados, especialmente diante do cenário de incerteza atualmente existente.

Conforme consta no Edital de Suspensão, a interrupção do cronograma ocorreu em razão de averiguação administrativa relacionada ao prazo recursal do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica e etapas subsequentes. Ressalta-se que a suspensão foi determinada antes da conclusão da fase recursal da avaliação psicológica, interrompendo o fluxo regular do certame antes do encerramento daquela etapa.

Cumpramos destacar que todos os candidatos signatários foram aprovados nas etapas já concluídas e considerados aptos na avaliação psicológica, tendo o concurso transcorrido normalmente sob sua perspectiva. Durante sua participação, os signatários não observaram irregularidades nas etapas das quais participaram. Ao contrário, entendem que a avaliação psicológica foi conduzida de forma regular, ao menos pelo que puderam acompanhar, razão pela qual consideram necessário que se respeite o trabalho técnico realizado pelos profissionais responsáveis, cuja atuação não deve ser desqualificada sem a apresentação de elementos concretos que indiquem eventual falha no procedimento.

Registra-se, ainda, que os signatários foram surpreendidos pela divulgação de comunicado oficial informando a intenção de rescisão unilateral do contrato com a banca organizadora e a instauração de novos procedimentos administrativos para apuração da extensão dos danos eventualmente causados.

Embora o comunicado esclareça que não há, neste momento, decisão de cancelamento ou anulação do certame, a ausência de definição quanto aos próximos passos e aos impactos da rescisão mantém em aberto o futuro do concurso, ampliando a preocupação e a insegurança dos candidatos quanto à preservação de seus direitos e à continuidade do certame.

Diante desse cenário de incerteza, os signatários manifestam legítima preocupação com a possibilidade de cancelamento ou anulação do concurso, especialmente considerando que

participaram regularmente de todas as etapas exigidas até o momento, foram considerados aptos na avaliação psicológica e organizaram sua vida pessoal, profissional e financeira com base na expectativa de continuidade do certame.

Até o presente momento, não foram divulgadas conclusões oficiais acerca da averiguação administrativa em andamento, tampouco previsão para retomada do cronograma, o que gera insegurança jurídica aos candidatos que participaram regularmente do certame e organizaram sua vida pessoal e profissional considerando a expectativa de continuidade do processo.

Ressaltamos que os candidatos participaram do concurso de boa-fé, confiando na legalidade, legitimidade e regularidade dos atos praticados pela Administração Pública e pela banca organizadora.

Nesse contexto, entendemos que eventual apuração deve observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica, eficiência e preservação dos atos administrativos válidos, evitando prejuízos desnecessários aos candidatos que cumpriram regularmente todas as exigências previstas no edital.

Reiteramos que não nos opomos à apuração de eventuais irregularidades. Pelo contrário, entendemos que qualquer situação que demande esclarecimento deve ser devidamente investigada pelos órgãos competentes.

Da mesma forma, os signatários entendem que, caso sejam identificadas situações que demandem correção ou medidas administrativas específicas, deve ser buscada solução que concilie a proteção dos direitos eventualmente afetados com a preservação dos direitos dos candidatos aprovados nas etapas já concluídas e considerados aptos na avaliação psicológica, evitando prejuízos desnecessários àqueles que participaram regularmente do certame e cumpriram todas as exigências estabelecidas até o momento.

Os candidatos signatários também registram que participaram regularmente de todas as etapas exigidas até o momento, assumindo custos financeiros, profissionais e pessoais para comparecer aos locais de prova e avaliações. Muitos candidatos deslocaram-se de outras cidades e até mesmo de outros estados, realizando mais de uma viagem para participação no certame.

Dessa forma, eventual repetição ampla de etapas já realizadas em razão de circunstâncias não atribuíveis aos candidatos poderá gerar prejuízos significativos àqueles que participaram regularmente do concurso, especialmente em razão dos custos de deslocamento, hospedagem, reorganização profissional e compromissos familiares já assumidos. Há candidatos que poderão, inclusive, não ter condições de participar novamente de etapas já concluídas.

Por essa razão, entende-se que eventual solução decorrente da averiguação administrativa deve buscar preservar, sempre que possível, os atos válidos já praticados e os direitos dos candidatos que participaram regularmente do certame, evitando que suportem ônus decorrentes de situações às quais não deram causa.

Diante do exposto, os candidatos signatários requerem:

1. A conclusão célere da averiguação administrativa.

2. A divulgação transparente das conclusões alcançadas pela Administração.
3. A preservação dos direitos dos candidatos aprovados nas etapas já concluídas e considerados aptos na avaliação psicológica.
4. A preservação dos atos válidos já praticados no certame, salvo fundamentação técnica e jurídica específica em sentido contrário.
5. A divulgação de previsão para retomada do cronograma do concurso.
6. Que eventual solução decorrente da averiguação administrativa seja construída de forma a preservar, sempre que possível, os direitos dos candidatos aprovados nas etapas já concluídas e considerados aptos na avaliação psicológica, evitando prejuízos desnecessários aos participantes que cumpriram regularmente as exigências do certame.
7. A observância dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica e interesse público em qualquer medida adotada em decorrência da apuração.
8. Que eventual medida corretiva considere os impactos financeiros, profissionais e pessoais suportados pelos candidatos que participaram regularmente do certame, evitando, sempre que possível, a repetição de etapas já realizadas por candidatos que não deram causa às circunstâncias atualmente apuradas.

Por fim, os candidatos signatários reafirmam seu respeito às instituições envolvidas, aos demais candidatos e ao interesse público, buscando apenas transparência, previsibilidade, segurança jurídica e a preservação dos direitos daqueles que participaram regularmente do Concurso Público nº 01/2025.

Gramado/RS, 12 de junho de 2026.

CANDIDATOS SIGNATÁRIOS

Nome Completo (Nº de Inscrição)

1. Adriana Peralta Barboza Vieira (46124)
2. Aline Medeiros Marques (47020)
3. Anderson Eduardo Baima Pereira (48256)
4. Anderson Manique Reis (48154)
5. Andreza Augsten Foss (49061)
6. Angélica boeff hahn (41102)
7. Antonia Lorita Abatti (41598)
8. Brenda Chaves da Silva (46274)
9. Bruna Larissa Augsten Hoffmann (49651/48109)
10. Bruno de Souza Gomes (42898)
11. Bruno Laranjeira Abanto (45278)
12. Camila Aparecida Branchieri (49563)
13. Carla Fernanda de Oliveira Johann (41034)
14. Carolina Antonelli (42570)
15. Carolina Tomazelli Terres da Luz (47748)

16. Caroline da Cruz Ribeiro Nunes (48094)
17. Clarissa Salette de Azevedo (42181)
18. Claudia Rosângela dos Santos Iahnel (47428)
19. Cleusa Felício dos Santos (48446)
20. Cristi Alex de Oliveira Moreira (48098)
21. Cristiane Ribeiro Coelho (42287)
22. Cristiano Ferreira Silveira (44540)
23. Cristina Pereira Barbosa (42926)
24. Daniele Valentina Bieger do Amaral (49400)
25. Débora Brando (43906)
26. Débora Conceição da Silva Nery (43072/42353)
27. Denise Ferreira Bulhões (45539)
28. Edicleia Kulique Cordeiro (46175)
29. Eline Belusso Fritsch (44234/44235)
30. Emanuela Manzini De Carli (47696)
31. Émili Cantinho de Souza (40844)
32. Érica Thaís Trein (47694)
33. Esther Azevedo de Almeida (45810) (41149)
34. Fernanda de Santana Andrade (49033)
35. Fernanda de Souza Batista França (49671)
36. Gabriel Riboldi (42073)
37. Gabriela da Luz de Oliveira (48650)
38. Gabriela da Luz de Oliveira (48662)
39. Gabriela Drehmer Rangel (41309)
40. Gabriela Maciel Lamberty (47539)
41. Gabriele Lorenço da Silva (48223)
42. Giane da Silva Boch (46328/42013)
43. Gisiane Rodrigues de Rodrigues (49699)
44. Isabelle Scariot Castelan (48663)
45. Jamile Costa Fonseca Falcão (43106)
46. Janice Augusta Bieger do Amaral (49561)
47. Jenifer da Silva Lubenow (49291)
48. Jéssica Sabrina de Souza (48255)
49. Jéssica Taís Dieter (46694)
50. Joana Damasceno Bresolin (49780)
51. Jociene Mendonça Azevedo de Araújo (42449/42447)
52. Julia Gabriela Santos Bueno (41047)
53. Julia Kopacek Vacari (40849)
54. Juliana da Silva Machado Bomm (40883)
55. Julie Mesquita Ferreira (41001)
56. Julio Rolin Neto (44753)
57. Keila da Silva Néry (47963)

58. Kelcia Roberta Apolonio dos Santos (47516)
59. Kelli de Souza (46772)
60. Laiara Ribeiro Schulz (41461)
61. Larissa Silveira Wingert (40887)
62. Leandro Moreira Maciel (41973)
63. Leandro Moreira Maciel (41974)
64. Leticia Lira da Silva (47822)
65. Letícia Ribeiro de Oliveira (41555)
66. Lídia Rafaela Pereira Noletto (45768)
67. Lisiane Dalpiaz Pedroso (43653)
68. Lisete Maria Cigana (42196)
69. Luana de Andrades Pinheiro (40665/43537)
70. Luana de Lima Ferreira (45361)
71. Luana dos Santos da Rosa (41741)
72. Luana Luz Wagner (48127)
73. Luis Carlos Borges dos Santos (45832)
74. Maiara Cristina Caglioni (48704/48703)
75. Maiara de Lima Almeida (40763)
76. Manuela Goulart Galgaro (45537/45538)
77. Márcia Luiza Moreira (41721/41581)
78. Mari Cleia dos Santos Klipel (42375)
79. Maria Andressa Caral de Almeida (44527)
80. Maria Eduarda Scariot Roos (41243)
81. Maria Luiza da Rosa Ourique (42138/42139)
82. Maribel Pinheiro da Silva Nunes (41378)
83. Marília Carolina Miller Krummenauer (49717)
84. Maristela Carolina Rodrigues dos Santos (45778)
85. Marla Sueli Hencke (41033)
86. Max Dani Affonso Borges (45999)
87. Maykele Alves de Sá (40784)
88. Michela da Silva (40819)
89. Milena Silveira Wingert (41702)
90. Missiane Lourenço da Silva (49710)
91. Nágila Marina S.S. de O. Garcia (49115)
92. Nahiene da Costa Ramos (49482)
93. Neli Trovão Ferreira da Silva (44943)
94. Norberto Niclotti Catuci (46097)
95. Paola de Farias Oppitz (49396)
96. Paula Maria Arsand (48233)
97. Priscila Carnetti Santos (42609)
98. Priscila de Oliveira Roos (47267)
99. Rachel Melo Alves (42208/42209)

100. Raissa Tamara Pereira Dias (45479)
101. Renato Moreira Garcia (49110)
102. Renato Moreira Garcia (49110)
103. Rhuan Alipio Müller (49443/49444)
104. Roberta Franchini Namora (47583)
105. Rosenilda Teresa Ávila Dos Santos (42654)
106. Tábata Mueller (47823)
107. Taiara Peter Silva (41432)
108. Tainá Isabel Ribeiro (42850)
109. Tanize Joana Bieger do Amaral (47929)
110. Tarcísio Oliveira Marques (42756)
111. Tiago Henrique Fontenele de Almeida (43017)
112. Victor Techera Silveira (44622)
113. Vivian Francisca Matias Colliselli (47514)
114. Vivian Raquel Schmitz (43865)
115. Will Jones Pereira Moreira (46904)
- 116.